



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PIPD) 2024-2025**

**EDITAL 002/2025**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geologia (PPGG) da Universidade de Brasília (UnB), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições, conforme cronograma (item 5 deste edital), para o processo seletivo simplificado de bolsista de pós-doutorado no âmbito do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD/Capes 2024-2025 (em conformidade com as Portarias CAPES nº 282/2024 e 318/2024), com a finalidade de preencher uma (1) bolsa, no período de janeiro a março de 2025. Na concessão inicial, o período de vigência da bolsa poderá ser de até 24 meses, com possibilidade de renovação por até 12 meses adicionais, em função do desempenho do bolsista. O período total da concessão não poderá ultrapassar 36 meses. As avaliações de desempenho do bolsista ocorrerão anualmente e serão realizadas com base no envio do Relatório de Atividades Anual do bolsista, dois (2) meses antes do término do prazo anual. Caso o bolsista não comprove rendimento dentro das expectativas do plano de atividades do projeto, a bolsa será automaticamente cancelada.

**DO OBJETIVO**

Este edital trata do preenchimento de cota do PIPD da CAPES com o objetivo de permitir a inserção de um pesquisador doutor junto ao quadro de pesquisadores do PPGG.

O PPGG não se responsabiliza pelas mudanças deste tipo de bolsa oriundas das agências de fomento ou pelo eventual cancelamento das cotas pelo Governo Federal.

**1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**



- 1.1** As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) e concessão de bolsa do PIPD 2024-2025 deverão ser efetivadas exclusivamente através do e-mail: [ppggig@unb.br](mailto:ppggig@unb.br). As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 10/01/2025 e 09/02/2025, até às 18h do último dia. O PPGG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores ou por falhas de comunicação.
- 1.2** A documentação deverá ser encaminhada em um único arquivo PDF, com até 20MB, organizado e identificado segundo o item 1.4, até às 18h do dia 09/02/2025 (horário de Brasília). Caso a documentação não esteja organizada e identificada, o(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado(a).
- 1.3** Poderão inscrever-se candidatos(as) brasileiros residentes no Brasil ou no exterior.
- 1.4** A documentação para a inscrição no processo seletivo compreende:
- 1.4.1** Ficha de inscrição impreterivelmente assinada pelo(a) candidato(a). A ficha de inscrição encontra-se disponível no Anexo I deste Edital;
  - 1.4.2** Projeto de Pesquisa, conforme estabelecido no item 2.2.1, com a assinatura do(a) candidato(a);
  - 1.4.3** Diploma de doutorado ou ata da defesa de tese comprovando aprovação pela comissão examinadora;
  - 1.4.4** Currículo Lattes atualizado do(a) candidato(a) (disponível para preenchimento no endereço eletrônico <http://www.lattes.cnpq.br>);
  - 1.4.5** Cópia do documento de Identidade, cópia do CPF, cópia do Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral e Certificado de Reservista quando couber.
- 1.5** A sequência dos documentos organizados em arquivo PDF deve seguir a ordem disposta nos itens 1.4.1 a 1.4.5. O não cumprimento dessa ordem sequencial implicará na não avaliação da documentação e eliminação do(a) candidato(a).



**1.6** Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem a documentação exigida (item 1.4) dentro do prazo previsto pelo cronograma (item 5) do presente Edital.

**1.7** A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no PPGG se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA).

## **2. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**2.1** As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam no item 5 deste edital.

**2.1.1. Avaliação do Projeto de pesquisa:** O Projeto de pesquisa deverá ser redigido em no máximo 10 (dez) páginas (exceto a capa) no formato A4, com espaçamento entre linhas de 1,5 pt e fonte *Times New Roman* 12. A capa do Projeto deverá conter o **nome e assinatura do(a) candidato(a) e o título do projeto**. O projeto poderá ser redigido em língua portuguesa ou inglesa. O projeto deverá ser estruturado contendo os seguintes itens:

- **parte A** – projeto de pesquisa com Introdução e Relevância, Objetivos, Métodos, Cronograma e exequibilidade técnica e financeira. A seção de resultados deve conter as publicações pretendidas com base nos resultados do projeto. O projeto deve demonstrar claramente a integração da pesquisa proposta com as atividades do PPGG, e a seção de exequibilidade técnica e financeira deve informar sobre quais equipamentos e técnicas serão utilizados no âmbito do PPGG e/ou a partir de colaborações externas. O projeto deve conter: Hipótese e Objetivo; Material e Métodos; Resultados e/ou Produtos Pretendidos; e Cronograma.
- **parte B** – projeto de ensino e extensão com proposta de atividades de docência, participação em disciplinas do PPGG, participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão e/ou qualificação, orientação de estudantes de graduação e pós-graduação, e envolvimento em atividades de extensão e divulgação científica dentro do tema do projeto proposto.



**2.1.2. Avaliação do Currículo Lattes:** A avaliação do Currículo compreenderá a análise da lista de publicações científicas, as quais serão computadas de acordo com o fator de impacto (JCR ou similar), no período dos cinco (5) anos anteriores ao ano da inscrição no processo seletivo. A cada publicação serão atribuídos pontos de acordo com os seguintes critérios:

**Como primeiro autor:**

- Artigo completo publicado em periódico com fator de impacto  $\geq 3$ : 10 pontos;
- Artigo completo publicado em periódico com fator de impacto  $\geq 2$  e  $< 3$ : 8,5 pontos;
- Artigo completo publicado em periódico com fator de impacto  $\geq 1$  e  $< 2$ : 7 pontos.
  
- Artigo completo publicado em periódico com fator de impacto  $\leq 1$ : 5 pontos;
  
- Sem fator de impacto não pontuará;
  
- Capítulo de livro internacional publicado: 5 pontos;
  
- Capítulo de livro nacional publicado: 3 pontos;
  
- Livro completo internacional publicado: 7 pontos;
  
- Livro completo nacional publicado: 6 pontos.

**Como coautor:**

- Artigo completo publicado em periódico com fator de impacto  $\geq 3$ : 8,5 pontos;
- Artigo completo publicado em periódico com fator de impacto  $\geq 2$  e  $< 3$ : 7 pontos;
- Artigo completo publicado em periódico com fator de impacto  $\geq 1$  e  $< 2$ : 5 pontos.
- Artigo completo publicado em periódico com fator de impacto  $\leq 1$ : 3 pontos;
  
- Sem fator de impacto não pontuará;
  
- Capítulo de livro internacional publicado: 4 pontos;



- Capítulo de livro nacional publicado: 2 pontos;
- Livro completo internacional publicado: 6 pontos;
- Livro completo nacional publicado: 5 pontos.

O(A) candidato(a) deve comprovar as publicações fornecendo documento PDF contendo a primeira página de cada produção, a qual contém título, DOI, lista de autores e resumo/*abstract*. Não serão contabilizadas produções referentes a resumos simples e expandidos submetidos a congressos simpósios, conferências e similares.

**2.1.3. Entrevista:** A entrevista será conduzida pela Comissão de Seleção e consistirá na arguição técnico-científica relacionada ao projeto de pesquisa e ao conhecimento técnico-científico do(a) candidato(a). A entrevista terá duração de até 30 minutos.

**2.1.3.1.** A entrevista ocorrerá em dia e horários estabelecidos pela Comissão de Seleção, divulgados conforme o calendário do item 5 deste Edital. As entrevistas poderão ocorrer de forma presencial ou, mediante justificativa, remota (videoconferência). A escolha da modalidade de entrevista deve ser indicada na Ficha de Inscrição (Anexo 1).

**2.1.3.2.** Em relação às entrevistas realizadas de forma remota (videoconferência), problemas de conexão ou de energia elétrica serão avaliados e, a critério da Comissão de Seleção, podem ser reagendadas observando-se os prazos do Edital;

**2.1.3.3.** As entrevistas serão gravadas em meio eletrônico de imagem e som. O procedimento de gravação será de responsabilidade exclusiva da Comissão de Seleção do PPGG, estando o(a) candidato(a) impedido(a) de efetuar a gravação por meios próprios. A gravação eletrônica ficará disponível por um período de trinta (30) dias.

### **3. DA FORMA DE AVALIAÇÃO**

Para a etapa 2.1.3. será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.



**3.1 Avaliação do Projeto:** A Comissão de Seleção avaliará o mérito científico do projeto (Excelência da proposta quanto aos aspectos científicos, tecnológicos e de inovação, qualidade e originalidade do projeto, avanço esperado em relação ao estado da arte e efetividade da metodologia proposta), viabilidade técnico-financeira e a relevância e clareza do tema proposto para o nível de pós-doutorado na área de Geologia, tendo como base os tópicos indicados no item 2.1.1 deste edital.

**3.2 Avaliação de *Currículo Lattes*:** A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Será analisada a produção intelectual referente aos últimos cinco (5) anos. A pontuação será cumulativa e compreenderá os pontos informados no item 2.1.2. deste Edital. Publicações constantes no *Currículo Lattes* e que não tenham sido comprovadas pelo(a) candidato(a) serão desconsideradas. Igualmente, publicações comprovadas e que não estejam no *Currículo Lattes* serão desconsideradas. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por preenchimento incompleto ou equivocado de informações no *Currículo Lattes* dos(as) candidatos(as).

**3.3. Entrevista:** A entrevista será efetuada pela Comissão de Seleção. Os aspectos avaliados serão: conhecimento do(a) candidato(a) em relação ao seu projeto (50 pontos), relevância do tema da pesquisa (25 pontos), viabilidade técnica, financeira e científica do projeto (25 pontos).

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**4.1** A nota final de cada candidato(a) será a média ponderada das notas obtidas nas etapas de avaliação, sendo atribuídos os seguintes pesos:

Avaliação de *Currículo Lattes*: Peso 1 (um);

Entrevista: Peso 2 (dois).

**4.2** A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será feita a partir da ordem decrescente das notas finais, a partir da média ponderada das duas etapas.



**4.3** Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a ordem de classificação.

**4.4** Em caso de empate, o(a) contemplado(a) será aquele(a) que obtiver a maior nota final na avaliação do *Currículo Lattes*.

## **5. DO CRONOGRAMA**

**5.1.** As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo para o pós-doutorado em Geologia, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

<b>DATA</b>	<b>ETAPA</b>	<b>HORÁRIO (DE BRASÍLIA)</b>
10/12 A 09/01/2025	Período de inscrições via email:  ppggig@unb.br	Até 18h de 09/02/2025
10/01/2025	Divulgação da Homologação das Inscrições e calendário de entrevistas	Até 19h
11 E 12/01/2025	Prazo para Recursos	Até 18h de 12/02/2025
13 E 14/01/2025 (DATA PROVÁVEL)	Realização da Avaliação pela Comissão de Seleção	08h às 12h e 14h às 17h
18/01/2025 (DATA PROVÁVEL)	Divulgação do resultado preliminar da seleção	Até 19h
19 E 20/01/2025	Prazo para Recursos	Até 18h de 20/02/2025
21/01/2025 (DATA PROVÁVEL)	Divulgação do resultado final da seleção	Até 19h

**5.2** A divulgação dos resultados será realizada no endereço eletrônico do PPGG-UnB:



<http://www.ppgg.unb.br/>.

## **6. DOS RECURSOS**

**6.1** Requerimentos de reconsideração e de recurso (o último somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados, de acordo com a tabela constante no item 5.1, e deverão obrigatoriamente ser apresentados no formulário padrão denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação", disponível na página eletrônica: <http://ppgg.unb.br/edital> e enviados para a secretaria do PPGG-UnB: [ppggig@unb.br](mailto:ppggig@unb.br).

**6.2.** Os requerimentos de reconsideração e de recurso dirigidos ao Colegiado do PPGG-UnB devem ser apresentados pelo(a) candidato(a) ou por seu(sua) representante legal através do e-mail: [ppggig@unb.br](mailto:ppggig@unb.br).

**6.3.** Do resultado final serão cabíveis recursos ao Colegiado do PPGG-UnB e à Câmara de Pesquisa e PósGraduação do Decanato de Pós-Graduação, na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Artigo 61 do Regimento Geral da UnB.

**6.4** Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo(a) candidato(a) ou por seu(sua) representante legal através do e-mail para secretaria do PPGG-UnB ([ppggig@unb.br](mailto:ppggig@unb.br)) para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-graduação - DPG/PPP.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:



**7.1.1.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

**7.1.2.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

**7.1.3.** Não comparecer a entrevista na data e horário previstos para seu início;

**7.1.4.** Não confirmar a sua participação no PPGG-UnB, na data especificada neste edital, caso seja aprovado(a).

**7.2** A documentação dos(as) candidatos(as) não aprovados ficará armazenada no banco de dados da Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada.

**7.3** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do PPGG e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 0080/2021, conforme as suas competências.

**7.4** Os resultados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no endereço eletrônico do PPGG-UnB, a saber: [www.ppgg.unb.br](http://www.ppgg.unb.br);

**7.5** Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do PPGG, assim como nas Resoluções da UnB às quais o PPGG está submetido e ao qual se inscreve;

Brasília, DF, 10 de outubro de 2024.

**Prof. Dr. Luís Gustavo Ferreira Viegas**

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Geologia

Instituto de Geociências - Universidade de Brasília



## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO PÓS-DOCTORADO

#### 1. DADOS PESSOAIS

NOME:

NATURALIDADE/NACIONALIDADE:

DATA DE NASCIMENTO:

RG/CPF:

DATA DE EXPEDIÇÃO RG:

#### 2. ENDEREÇO

RUA:

CIDADE:

CEP:

UF:

FONE:

EMAIL:

#### 3. FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA

*DOCTORADO*

INÍCIO:

TÉRMINO:

UNIVERSIDADE:

LOCAL:

*PÓS-DOCTORADO (anteriores, caso houver)*



INÍCIO:

TÉRMINO:

UNIVERSIDADE:

LOCAL:

#### **4. ATIVIDADE PROFISSIONAL MAIS RECENTE**

EMPRESA/ÓRGÃO:

LOCAL:

FUNÇÃO:

INÍCIO:

TÉRMINO:

**Data:**

**Assinatura do Candidato:**